

Normas para solicitação e acompanhamento de estágios de pós-doutorado

Conforme o artigo 125 do regimento interno da pós-graduação e pesquisa da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), "pós-doutorado é um estágio de pesquisa, realizada por portadores(as) de título de Doutor, sob supervisão de um(a) orientador(a) credenciado(a) em PPG da Unifesp, ou de um(a) supervisor(a) vinculado(a) a uma Unidade Acadêmica da Unifesp. Salientamos a importância de todos os estagiários lerem e estarem cientes do regimento interno da ProPGPq, especialmente nos pontos que versam sobre o estágio de pós-doutorado.

As normas aqui descritas serão utilizadas nos processos de avaliação do projeto e renovação do estágio de pós-doutorado. Estas normas serão válidas para todos(as) os(as) estagiários(as), independente de serem bolsistas ou não. Para o Programa de Pós-graduação em Biologia Química (PPGBQ), a Comissão de Seleção e Avaliação (CSA) e a Comissão de Ensino do PPGBQ (CEPGBQ) estabelecem as seguintes normas para acompanhamento dos(as) estagiários(as) de pós-doutorado:

- 1) O prazo mínimo permitido para o estágio de pós-doutorado é de 6 (06) meses e o máximo é de cinco (05) anos, conforme o regimento interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (ProPGPq);
- 2) O projeto e os relatórios de pós-doutorado serão avaliados por assessores *ad hoc*. O(A) supervisor(a) do(a) estagiário(a) poderá encaminhar para a CSA, a título de sugestão e no momento da submissão do projeto, o nome completo e o endereço de e-mail de cinco (05) possíveis assessores(as), que ficarão responsáveis pela análise e avaliação do projeto e dos relatórios. Caso os nomes indicados pelo(a) supervisor(a) para assessoria não tenham disponibilidade, a CSA fará a indicação de um(a) assessor(a);
- 3) A assessoria *ad hoc* será por revisão cega para o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a);
- 4) Os relatórios para o acompanhamento são anuais, tendo como início do prazo a data de matrícula do(a) estagiário(a); caso o relatório seja reprovado, o(a) estagiário(a) terá seis (06) meses para apresentar novo relatório. Em caso de nova reprovação, o(a) estagiário(a) será desligado do programa;
- 5) Anualmente, conforme mencionado no item anterior, o(a) estagiário(a) deve encaminhar o relatório no seguinte formato: máximo vinte páginas, deve ser usada fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas de 1,5 e conter obrigatoriamente os itens abaixo: • Título; • Introdução e justificativa; • Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo; • Delineamento experimental e metodologia • Resultados e discussão; • Conclusões parciais; • Cronograma de execução para o próximo ano de atividades; • Bibliografia de referência; • Publicações no período (artigos ou patentes); • Outras contribuições realizadas no período; • Justificativas de não cumprimento de etapas. Além do relatório, o(a) estagiário(a) deve enviar também o formulário de avaliação do(a) supervisor(a), disponível na página do PPGBQ;
- 6) A partir do segundo ano de estágio é exigido que o(a) estagiário(a) publique artigo científico ou solicite patente, estando estas sob sua autoria ou coautoria; essa necessidade se repete a cada dois (02) anos;
- 7) A finalização do estágio para recebimento de certificado, respeitando o prazo mínimo de seis (06) meses, é condicionada à publicação de pelo menos um artigo em revista indexada ou ao pedido de uma patente, relacionado(a) ao projeto desenvolvido, como

primeiro(a) autor(a), conforme o regimento interno da pós-graduação e pesquisa da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp);

- 8) Os artigos publicados ou patentes solicitadas, decorrentes do projeto de pós-doutorado, devem ter a participação do(a) supervisor(a);
- 9) O parecer do projeto e do relatório serão avaliados pela CSA para emissão de parecer final.

Documento aprovado na reunião da CEPGBQ de 10 de julho de 2024 e na CSA, na reunião de 15 de julho de 2024.